

**Pedido de:** Material/Serviço      **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL      **Emitido em:** 13/11/2024

**Responsável pela Demanda:** LEONARDO NANTES ANTUNES      **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 18/11/2024

**Descrição resumida:** Serviços de impressão de etiquetas para divulgação da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2024/2025, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará a XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, nos dias 4, 5 e 6 de junho de 2025. A Convenção visa promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como dos debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais procedentes das várias regiões do Brasil. A Convenção é reflexo do compromisso da Entidade com a fiscalização preventiva, que busca capacitar, orientar e acautelar o profissional da contabilidade para o exercício adequado da profissão, de forma que os serviços contábeis prestados à sociedade estejam em conformidade com as boas práticas de mercado e a legislação vigente. Assim, observado o contexto das ações de educação continuada desenvolvidas pelo CRCMG, verifica-se que a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Entidade, conforme definido nos Objetivos da Qualidade, de aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada e que configura-se como um investimento estratégico e necessário para o desenvolvimento profissional dos contadores, a qualidade dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento da imagem institucional do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Por fim, tendo em vista que a estrutura do CRCMG está voltada para os processos internos da Autarquia, e também por não possuir tais materiais ou meios para fabricá-lo, é necessária a contratação dos serviços de impressão de etiquetas para divulgação da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Confecção e impressão de etiquetas para divulgação da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. Especificações: - 8 centímetros de diâmetro; - Papel coucher fosco 90 gramas;	3000

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
409	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES	6.3.1.3.02.01.044 - IMPRESSOS GRÁFICOS	R\$ 3,703.20	R\$ 3,500.00
OBS:			R\$ 3,703.20	R\$ 3,500.00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	13/11/2024	15:00
233	JULIO CESAR DA SILVA	13/11/2024	15:31

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: FUTURA EXPRESS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA  
CPF/CNPJ: 04.125.446/0001-01  
Contato: MARISTELA  
Telefone: (31) 3025-0009  
E-mail: corporativo04@futuraexpress.com.br; orcamento@futuraexpress.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Confecção e impressão de etiquetas para divulgação da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. Especificações:  - 8 centímetros de diâmetro;  - Papel coucher fosco 90 gramas;	R\$ 1.438,01	R\$ 1.438,01

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 1.438,01**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.